



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito

OF/PMI/GP/Nº. 0219/2014

Ibitirama-ES, 14 de Maio de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Tavares de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama
Ibitirama-ES

Prezado Senhor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho à presença de Vossa Excelência e, cordialmente, em atenção ao OF. CMI/RLO nº. 010/2014 referente ao pedido de informações acerca dos critérios utilizados para determinar a cobrança de Taxa de Iluminação Pública, apresento o solicitado.

Sobre o tema, a priori, cumpre conceituar iluminação pública do ponto de vista da incidência da taxa. Trata-se do fornecimento de iluminação para ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, e outros logradouros de domínio públicos, de uso comum e livre acesso, de responsabilidade da pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou permissão, incluindo o fornecimento destinado à iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas, e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica, excluído o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade.

Ademais, resta dizer que a **iluminação pública**, bem como a **coleta de resíduos sólidos**, a **limpeza urbana** e o **calçamento público** são serviços urbanos, pelos quais são cobradas, à luz do Código Tributário Municipal, taxas.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito

Nesse sentido, por fim, esclarece-se que as referidas taxas tomam por base a área do imóvel em apreço, sendo que, para os imóveis já edificados, a taxa de iluminação pública é cobrada pela Escelsa, juntamente com a fatura da energia elétrica. Para os imóveis sem edificação, a referida taxa é cobrada na ocasião da cobrança do IPTU.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas, bem como ratificamos nossos votos de parceria e reiteramos nosso compromisso com a manutenção de um ambiente colaborativo junto ao Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000169

Data: 20/05/2014 Horário: 16:23

Administrativo -